

DISPENSA DE LICITAÇÃO - FORNECIMENTO DE BENS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24/9010-0000035-0

A Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul – RS-Prev torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO** por meio da INTERNET. A presente dispensa reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940; Lei Estadual nº 11.389, de 25 de novembro de 1999; Lei Estadual nº 13.706, de 6 de abril de 2011; Decreto Estadual nº 53.355, de 21 de dezembro de 2016; Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003; Decreto Estadual nº 48.160, de 14 de julho de 2011; Decreto Estadual nº 55.717, de 13 de janeiro de 2021; Decreto Estadual 57.032, de 23 de maio de 2023; Decreto Estadual 57.034, de 23 de maio de 2023, e pelas condições previstas neste Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos.

OBJETO

Aquisição de *Solid State Drive - SSD*, e módulos de memórias tipo *Random Access Memory - RAM* destinados aos computadores da RS-Prev, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 5.165,56 (cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

18/11/2024 às 9h

DATA E HORA DO INÍCIO DA DISPUTA

18/11/2024 às 9h30min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - FORNECIMENTO DE BENS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 24/9010-0000035-0

CONDIÇÕES GERAIS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÍNDICE

- 1.DO OBJETO**
- 2.DA DISPONIBILIZAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
- 3.DA DATA E DO HORÁRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**
- 4.DA PARTICIPAÇÃO**
- 5.DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 6.DO CREDENCIAMENTO**
- 7.DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 8.DA OPERACIONALIZAÇÃO DA SENHA ELETRÔNICA**
- 9.DA REFERÊNCIA DE TEMPO**
- 10.DA ABERTURA DA PROPOSTA E DA ETAPA COMPETITIVA**
- 11.DA NEGOCIAÇÃO**
- 12.DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 13.DA HABILITAÇÃO**
- 14.DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS**
- 15.DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 16.DO PAGAMENTO**
- 17.DO REAJUSTE**
- 18.DA FONTE DE RECURSOS**
- 19.DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO**
- 20.DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**
- 21.DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 22.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

CONDIÇÕES GERAIS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CGDL

DISPENSA DE LICITAÇÃO - FORNECIMENTO DE BENS

A Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul – RS-Prev torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO por meio da INTERNET. A presente dispensa reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940; Lei Estadual nº 11.389, de 25 de novembro de 1999; Lei Estadual nº 13.706, de 6 de abril de 2011; Decreto Estadual nº 53.355, de 21 de dezembro de 2016; Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003; Decreto Estadual nº 48.160, de 14 de julho de 2011; Decreto Estadual nº 55.717, de 13 de janeiro de 2021; Decreto Estadual 57.032, de 23 de maio de 2023; Decreto Estadual 57.034, de 23 de maio de 2023, e pelas condições previstas neste Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação visa à aquisição de bens, conforme descrição e condições especificadas no ANEXO I – FOLHA DE DADOS (CGDL 1.1) e de acordo com as condições contidas no ANEXO II - Termo de Referência.

2. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O Termo de Dispensa de Licitação poderá ser obtido no site www.rsprev.com.br;

2.2. A dispensa de licitação será realizada na forma eletrônica, por meio do endereço indicado no ANEXO I – FOLHA DE DADOS (CGDL 2.2), mediante condições de segurança, criptografia e autenticação dos interessados previamente credenciados conforme cláusula 6.

3. DA DATA E DO HORÁRIO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. Na data e horário designados no ANEXO I – FOLHA DE DADOS (CGDL 3.1) será aberta sessão pública pelo agente de contratação;

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do agente de contratação em sentido contrário.

4. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste Termo, poderá participar desta dispensa de licitação:
- 4.1.1. Qualquer pessoa jurídica legalmente estabelecida no País, devidamente credenciada nos termos do item 6, cujo objeto social seja compatível com o objeto e que atenda a todas as exigências estabelecidas neste Termo de Dispensa de Licitação e seus Anexos, observado o disposto no ANEXO I – FOLHA DE DADOS (CGDL 4.1.1);
- 4.1.2. Pessoa física que esteja devidamente credenciada nos termos do item 6;
- 4.1.3. Consórcios, nas condições previstas no ANEXO I – FOLHA DE DADOS (CGDL 4.1.3);
- 4.1.4. Cooperativas de trabalho, nas condições previstas no ANEXO I – FOLHA DE DADOS (CGDL 4.1.4);
- 4.1.5. Empresa estrangeira, desde que apresente Decreto de Autorização para funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por Tradutor Público e Intérprete Comercial, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 4.2. Não poderá participar direta ou indiretamente desta dispensa de licitação:
- 4.2.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre impossibilitada de contratar com o Poder Público em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.2.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no procedimento ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.2.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

- 4.2.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Termo, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.3. O impedimento de que trata o item 4.2.1 será também aplicado ao participante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- 4.4. Não poderá haver participante com mais de uma proposta por lote;
- 4.5. A participação na presente dispensa de licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Termo de Dispensa de Licitação, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 5.1. Para fins de obtenção do tratamento diferenciado nos termos da Lei Complementar Federal 123/2006, previsto nos artigos 42 a 49, quando do envio da proposta inicial o participante deve declarar eletronicamente em campo próprio do sistema:
- 5.1.1. Que possui enquadramento empresarial como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 5.1.2. Que no ano-calendário de realização desta dispensa de licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte;
- 5.2. A ausência dessas declarações no momento do envio da proposta, significará a renúncia da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte de utilizar-se das prerrogativas a ela concedida pela Lei Complementar federal nº 123/2006, conforme previsto nesta CGDL;

- 5.3. Consideram-se empatadas as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que estiverem no limite de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, desde que esta não seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 5.4. Ocorrendo o empate nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta inferior à proposta de menor preço apurada no certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- 5.5. No caso de não contratação da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte serão convocadas as remanescentes de mesmo enquadramento empresarial que se encontrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício de mesmo direito.
- 5.5.1. Na hipótese de não haver mais empresas de mesmo enquadramento empresarial, o objeto da dispensa de licitação será adjudicado para o participante que originalmente apresentou o melhor lance.
- 5.6. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar os documentos de habilitação, mesmo que estes apresentem alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de inabilitação;
- 5.7. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar documentos com restrições quanto à regularidade fiscal e trabalhista tem assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de vencedor da dispensa de licitação, prorrogável por igual período, a critério da Administração RS-Prev, para apresentar as respectivas certidões de regularidade;
- 5.8. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta inicial, sendo facultado à Administração RS-Prev convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação;
- 5.9. Não se aplicam os critérios de desempate previstos nos itens 5.3 e 5.4, caso a dispensa de licitação se destine exclusivamente a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;

6. DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. Os interessados em participar na presente dispensa de licitação deverão estar regularmente credenciados no Portal do Fornecedor RS;
- 6.2. O credenciamento deverá ser solicitado por meio do Portal do Fornecedor RS (portaldofornecedor.rs.gov.br).

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. Os participantes deverão encaminhar proposta inicial até a data e hora marcadas para a abertura da sessão conforme ANEXO I – FOLHA DE DADOS (CGDL 3.1), exclusivamente no sistema eletrônico referido no ANEXO I – FOLHA DE DADOS (CGDL 2.2), quando se encerrará a fase de recebimento de propostas;
- 7.2. As propostas deverão ter prazo de validade não inferior ao disposto no ANEXO I – FOLHA DE DADOS (CGDL 7.2), a contar da data da abertura da dispensa de licitação;
- 7.2.1. Se não constar o prazo de validade, entende-se o do ANEXO I – FOLHA DE DADOS (CGDL 7.2);
- 7.3. A proposta de preços inicial deverá conter as características técnicas do produto ofertado, indicando obrigatória e expressamente, a sua marca e, se for o caso, o modelo;
- 7.4. Os participantes deverão consignar o valor da proposta já consideradas inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- 7.5. No momento do envio da proposta, o participante deverá prestar, por meio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:
 - 7.5.1. Que tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Termo de Dispensa de Licitação;
 - 7.5.2. Que assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela RS-Prev.
 - 7.5.3. Que os documentos anexados eletronicamente são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- 14.133/2021 em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;
- 7.5.4. Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
- 7.5.5. Que tem conhecimento das condutas passíveis de penalidades elencadas no item 21 deste Termo de Dispensa de Licitação e aquelas previstas no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021;
- 7.5.6. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, conforme itens 4 e 5 deste Termo de Dispensa de Licitação, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;
- 7.5.7. Que possui ou não enquadramento empresarial como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para fins de obtenção do tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, se for o caso;
- 7.5.8. Que, em sendo ME/EPP, possui ou não contratos celebrados com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, no ano-calendário de realização desta dispensa de licitação, se for o caso;
- 7.5.9. Que sua proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 7.5.10. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.6. As declarações mencionadas nos subitens anteriores são condicionantes para a participação;
- 7.7. Nos casos de declaração falsa, o participante estará sujeito à tipificação no crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, nos crimes previstos nos arts. 337-F e 337-I do Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e no art. 5º da Lei

federal 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no presente Termo de Dispensa de Licitação;

- 7.8. Até data e hora marcadas como fim do recebimento de propostas, o participante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;
- 7.9. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação, sujeitando-se o participante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;
- 7.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Termo de Dispensa de Licitação, que forem omissas ou apresentarem irregularidades;
- 7.11. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade do participante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 7.12. Não será admitida a subcontratação;
- 7.13. A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o participante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública;
- 7.14. É de inteira responsabilidade do participante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos de qualquer natureza relativos ao objeto desta dispensa de licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas;
- 7.15. A proposta final deverá manter inalteradas as características, bem como a marca e modelo indicados no item 7.3;
- 7.16. As propostas deverão, sempre que possível, conter o código de barras do objeto ofertado;
- 7.17. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico informado no ANEXO I – FOLHA DE DADOS (CGDL 2.2).

8. DA OPERACIONALIZAÇÃO DA SESSÃO ELETRÔNICA

- 8.1. Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação;
- 8.2. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do participante credenciado conforme item 6 e subsequente

- encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos;
- 8.3. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas;
- 8.4. Caberá ao participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa de licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;
- 8.5. Se ocorrer a desconexão do agente de contratação durante a etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.5.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública da dispensa de licitação será suspensa e terá reinício, com o aproveitamento dos atos anteriormente praticados, somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes.
- 8.6. No caso de desconexão do participante, o mesmo deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

9. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

- 9.1. Todas as referências de tempo citadas no aviso da dispensa de licitação, neste Termo de Dispensa de Licitação, e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

10. DA ABERTURA DA PROPOSTA E DA ETAPA COMPETITIVA

- 10.1. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicadas no ANEXO I – FOLHA DE DADOS (CGL 3.1);
- 10.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os participantes ocorrerá exclusivamente pelo sistema eletrônico.
- 10.2.1. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou e-mail.
- 10.3. O Critério de Julgamento será conforme o ANEXO I - FOLHA DE DADOS (CGL 10.3);

- 10.4. A partir da abertura das propostas, as empresas participantes terão conhecimento dos valores ofertados;
- 10.4.1. Durante o transcurso da sessão, os participantes terão informações, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante;
- 10.5. A partir do momento de início da etapa de lances, as empresas participantes poderão formular lances de menor valor, sendo informados sobre seu recebimento, com indicação de horário e valor;
- 10.5.1. Só serão aceitos novos lances cujos valores forem inferiores em relação ao último lance registrado pela própria empresa, respeitando o decremento mínimo previsto no ANEXO I – FOLHA DE DADOS (CGL 10.5.1);
- 10.5.2. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;
- 10.5.3. Será permitida a apresentação de lances intermediários;
- 10.5.4. Caso o participante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se os participantes desistentes às sanções previstas neste Edital, salvo se decorrente de caso fortuito ou força maior, com justificativa aceita pelo pregoeiro;
- 10.7. Caso o participante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;
- 10.8. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível;
- 10.9. A disputa ocorrerá pelo modo aberto.
- 10.10. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 10.10.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 10.10.2. Na hipótese de não haver novos lances, na forma estabelecida no subitem 10.10 deste Edital, a sessão pública será encerrada automaticamente;

10.10.3. No caso de a sessão encerrar sem prorrogação automática, o pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances conforme subitem 10.10, mediante justificativa.

10.11. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, conforme subitem 10.10, para a definição das demais colocações;

10.12. Definida a proposta vencedora, para fins de empate ficto, aplica-se o disposto no item 5 deste Termo de Dispensa de Licitação, se for o caso.

11. DA NEGOCIAÇÃO

11.1. Após o encerramento da etapa de lances e da aplicação do empate ficto, se for o caso, o agente de contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao participante que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital;

11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais participantes.

12. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1. O agente de contratação convocará o participante classificado em primeiro lugar, para, em prazo não inferior a 02 (duas) horas, encaminhar, por meio eletrônico - ANEXO I - FOLHA DE DADOS (CGL 2.2) - a proposta de preço;

12.1.1. O pregoeiro verificará a proposta apresentada, e a desclassificará, motivadamente, se não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e no art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021;

12.2. O participante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Edital;

12.3. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do órgão ou entidade contratante ou de terceiros, para orientar sua decisão;

12.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- 12.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do participante, para os quais ele renuncie expressamente à parcela ou à totalidade de remuneração;
- 12.6. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que se enquadre nas hipóteses previstas nos incisos do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 12.6.1. Os preços deverão estar de acordo com os critérios de aceitabilidade estabelecidos no ANEXO I - FOLHA DE DADOS (CGL 12.6.1).
- 12.7. Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- 12.8. Havendo indicação de que a proposta apresentada seja inexequível, caberá ao pregoeiro realizar as diligências para aferir a demonstração da exequibilidade da proposta, ou exigir do participante a demonstração;
- 12.8.1. Será considerada inexequível a proposta que não tenha demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.
- 12.9. Será vencedor o participante que atender a íntegra do edital e ofertar o menor preço, considerando o previsto no ANEXO I - FOLHA DE DADOS (CGL 12.9);
- 12.10. A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

13. DA HABILITAÇÃO

- 13.1. O participante que apresentar a melhor proposta, durante a etapa competitiva, será convocado para apresentar os documentos de habilitação, em prazo a ser definido pelo agente de contratação, nunca inferior a 01 (uma) hora;
- 13.1.1. Os documentos devem ser apresentados através de upload em campo próprio do sistema eletrônico no qual o certame é realizado.
- 13.2. São exigidos os documentos de habilitação abaixo discriminados;
- 13.3. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

- 13.3.1. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI;
- 13.3.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 13.3.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista;
- 13.3.4. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em se tratando de pessoa jurídica;
- 13.4. Além dos documentos relacionados nos itens 13.3 e 13.4 deste Termo, serão exigidos os seguintes documentos de habilitação:
- 13.4.1. Previstos no Termo de Referência;
- 13.4.2. Relacionados no ANEXO I – FOLHA DE DADOS (CGDL 13.5);
- 13.4.3. Relacionados no ANEXO I – FOLHA DE DADOS (CGDL 4.1.3) no caso de Consórcio;
- 13.4.4. Relacionados no ANEXO I – FOLHA DE DADOS (CGDL 4.1.4) no caso de Cooperativa de Trabalho.
- 13.5. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do participante, com indicação do número de inscrição no CNPJ/CPF;
- 13.6. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa;
- 13.7. Tratando-se de filial, os documentos de habilitação deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz;
- 13.8. Os documentos referentes à habilitação do participante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública;
- 13.8.1. Caso a data do julgamento da habilitação não coincida com a data da abertura da sessão, e não seja possível ao agente de contratação verificar a validade dos documentos por meio de consulta a sites oficiais, o participante será convocado a encaminhar, no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, documento válido que comprove sua condição de habilitação na data da convocação, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006;
- 13.8.2. Convocado o participante, na forma do subitem 13.8.1., fica dispensada a comprovação de que o mesmo estava habilitado na data de abertura da sessão,

considerando-se, para fins de habilitação, somente a data da sua última convocação.

- 13.9. As certidões exigidas que não tenham prazo de validade expresso em seu corpo ter-se-ão como válidas pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua emissão;
- 13.10. Caso seja apresentado o Certificado de Fornecedor do Estado, acompanhado do anexo, emitido pela Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, este substituirá apenas os documentos que contemple, desde que estejam vigentes;
- 13.11. Todos os documentos em que se exija assinatura devem ser assinados digitalmente ou firmados e digitalizados antes de sua remessa via sistema;
- 13.12. Nos casos de apresentação de documento falso, o participante estará sujeito à tipificação nos crimes de falsidade, previstos nos artigos 297 e 298 do Código Penal Brasileiro, nos crimes previstos nos arts. 337-F e 337-I do Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e no art. 5º da Lei federal 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas.
- 13.13. Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o agente de contratação procederá ao que segue:
 - 13.13.1. Se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Termo de Dispensa de Licitação, considerando o disposto no subitem 22.4 deste Edital, o agente de contratação considerará o participante inabilitado;
 - 13.13.2. No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos descritos no item 11 deste Termo de Dispensa de Licitação, respeitada a ordem de classificação do participante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições deste Termo de Dispensa de Licitação.

14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

- 14.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser registrados em campo próprio do sistema eletrônico em até 1 (um) dia útil antes da data fixada para a abertura da dispensa de licitação;
- 14.1.1. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada no mesmo endereço eletrônico.
- 14.2. Após as etapas de classificação e habilitação, os participantes receberão notificação pelo sistema, para, querendo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, obrigatoriamente via sistema eletrônico, com registro em ata da síntese das suas razões, sendo que o recurso terá efeito suspensivo;
- 14.2.1. A falta de manifestação acerca da intenção de recorrer, nos termos previstos neste Termo de Dispensa de Licitação, importará a decadência desse direito;
- 14.2.2. Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, contado da aceitabilidade da intenção de recorrer, para o participante interessado apresentar suas razões fundamentadas, , exclusivamente via sistema em que foi realizada a disputa – ANEXO I – FOLHA DE DADOS (CGL 2.2), ficando os demais participantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.3. Caberá ao agente de contratação receber, examinar e decidir os recursos, no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhando à autoridade competente, devidamente informados, quando mantiver a sua decisão.
- 14.3.1. A autoridade competente deverá proferir a sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;
- 14.3.2. O recurso será conhecido pelo agente de contratação, se for tempestivo, se estiver fundamentado conforme as razões manifestadas no final da sessão pública, se estiver de acordo com as condições deste Termo de Dispensa de Licitação e se atender as demais condições para a sua admissibilidade;
- 14.3.3. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. O objeto será adjudicado ao participante declarado vencedor, por ato do agente de contratação ou pela autoridade competente;
- 15.2. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento.

16. DO PAGAMENTO

- 16.1. As condições para pagamento são as previstas no ANEXO I – FOLHA DE DADOS (CGDL 17.1).

17. DO REAJUSTE

- 17.1. Não será aplicado qualquer reajuste de valores para a aquisição descrita neste Termo de Dispensa de Licitação.

18. DA FONTE DE RECURSOS

- 18.1. As despesas decorrentes da aquisição objeto desta dispensa de licitação correrão por conta de recurso orçamentário previsto no ANEXO I – FOLHA DE DADOS (CGDL 19.1).

19. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO

- 19.1. O adjudicatário deverá cumprir integralmente as disposições previstas neste Termo de Dispensa de Licitação e na respectiva Ordem de Compra, observando todos os requisitos e condições estabelecidos para a correta execução do objeto contratado.

20. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 20.1. A garantia será prestada conforme exigência da legislação e do objeto contratado; disposto no ANEXO I – FOLHA DE DADOS (CGDL 21.1);

21. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Das Infrações Administrativas:

- 21.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o participante ou o contratado que:
- 21.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato;
- 21.1.3. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à RS-Prev, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 21.1.3.1. Der causa à inexecução total do contrato;
- 21.1.3.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 21.1.3.3. Não mantenha a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 21.1.3.4. Não entregue a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 21.1.3.5. Enseje o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação, sem motivo justificado;
- 21.1.3.6. Apresente declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou preste declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 21.1.3.7. Fraude a licitação ou pratique ato fraudulento na execução do contrato;
- 21.1.3.8. Comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude de qualquer natureza;
- 21.1.3.9. Pratique atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 21.1.3.10. Pratique ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1. As atas serão geradas eletronicamente após o encerramento da sessão pública pelo agente de contratação.
- 22.1.1. Nas atas da sessão pública deverão constar os registros dos participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação, das manifestações de intenção de interposição de recursos, se for o caso, do respectivo julgamento dos recursos e do vencedor da dispensa de licitação.
- 22.1.2. Os demais atos serão registrados nos autos do processo.

- 22.2. O participante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Termo de Dispensa de Licitação, pois a apresentação da proposta o vincula de modo incondicional ao competitório.
- 22.3. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do participante que o tiver apresentado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 22.4. No julgamento da habilitação e das propostas, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.4.1. É facultado ao agente de contratação ou à autoridade superior convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos necessários ao entendimento de suas propostas.
- 22.5. As informações, atas e relatórios pertinentes à presente dispensa serão disponibilizados no site referido no ANEXO I – FOLHA DE DADOS (CGDL 2.2), sem prejuízo às informações prestadas ao Portal Nacional de Contratações Públicas.
- 22.6. A homologação do resultado desta dispensa de licitação não implicará direito à contratação.
- 22.7. A CONTRATANTE poderá anular ou cancelar a Dispensa de Licitação, total ou parcialmente, sem que disso resulte para o proponente direito a qualquer indenização ou reclamação.
- 22.8. Aplicam-se aos casos omissos as disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 22.9. Prevalecerão as disposições deste Termo de Dispensa de Licitação em caso de divergência com as demais peças que compõem o processo.
- 22.10. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre/RS para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas a este Termo de Dispensa de Licitação ou aos seus anexos.
- 22.11. Integram este Termo de Dispensa de Licitação, ainda, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – FOLHA DE DADOS

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Porto Alegre/RS, 08 de novembro de 2024

Zaava de Abreu Vargas

Agente de Contratação

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO I – FOLHA DE DADOS

CGDL - Condições Gerais de Dispensa de Licitação

Complemento ou Modificação	
Preâmbulo	A Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul – RS-Prev torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO por meio da INTERNET. A presente dispensa reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940; Lei Estadual nº 11.389, de 25 de novembro de 1999; Lei Estadual nº 13.706, de 6 de abril de 2011; Decreto Estadual nº 53.355, de 21 de dezembro de 2016; Decreto Estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003; Decreto Estadual nº 48.160, de 14 de julho de 2011; Decreto Estadual nº 55.717, de 13 de janeiro de 2021, Decreto Estadual 57.032, de 23 de maio de 2023, Decreto Estadual 57.034, de 23 de maio de 2023 e pelas condições previstas neste Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos.
CGDL 1.1	Aquisição de Solid State Drive - SSD, e módulos de memórias tipo Random Access Memory - RAM destinados aos computadores da RS-Prev.
CGDL 2.2	Local de disponibilização do Termo de Dispensa de Licitação: Site: http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br
CGDL 3.1	Data: 18/11/2024 Horário: 9h30min
CGDL 4.1.1	(x) Participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
CGDL 4.1.3	Não será permitida participação de Consórcio
CGDL 4.1.4	Não será permitida a participação de Cooperativa de Trabalho.
CGDL 7.2	A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias.
CGDL 10.3	Critério de Julgamento: MENOR PREÇO
CGDL 10.5.1	Decremento mínimo: R\$ 5,00 (cinco reais)
CGDL 12.6.1	O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote, respeitando-se na

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

	proposta as quantidades e os valores unitários estimados de cada item que a compõem.
CGDL 12.9	Não aplicável
CGDL 13.5	Fica dispensada a apresentação de demais documentos de habilitação, exceto os obrigatórios previstos no TDL 13.1.
CGDL 17.1	O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo contratado, que deverá conter o detalhamento do objeto entregue.
CGDL 19.1	O orçamento será conforme previsto no item do ANEXO II – Termo de Referência. DATA DO ORÇAMENTO: 28/10/2024 – conforme consta à folha nº 42 do PROA 24/9010-0000035-0
CGDL 20.1	Não aplicável.
CGDL 21.1	Não será solicitada Garantia.

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1.DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1.O presente Termo de Referência – TR apresenta as condições pelas quais as aquisições de componentes eletrônicos para os computadores da sede deverão ser fornecidas pelos potenciais fornecedores que participarem do processo de aquisição de bens da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul – RS-Prev.

1.2.Considerando que esta aquisição é referente à atividade-meio da Fundação, o presente processo será realizado em observância à legislação federal de licitações e contratos administrativos, Lei Federal nº 14.133/2021, com fundamento no artigo 5º, inciso I, do Estatuto da RS-Prev.

2.DO OBJETO

2.1.Aquisição de *Solid State Drive* – SSD, e módulos de memórias tipo *Random Access Memory* – RAM destinados aos computadores da RS-Prev, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

3.DO ENQUADRAMENTO COMO BENS OU SERVIÇOS COMUNS

3.1.Trata-se de aquisição de bens de qualidade comum conforme disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado no âmbito da RS-Prev pelo Art. 3º, § 1º da Resolução DE nº 07, de abril de 2024.

4.DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1.A Fundação já possui estações de trabalho onde foram realizadas melhorias em suas configurações de *hardware*, com a instalação de unidades de SSD e módulos de Memória RAM, resultando em um aumento significativo de desempenho, especialmente em máquinas que apresentavam lentidão e erros frequentes. Isso demonstra que atualizações pontuais, como a substituição de *Hard disks* – HDs por SSDs e o aumento de memória RAM, podem prolongar a vida útil dos equipamentos.

4.2.A aquisição de SSDs – para substituir os HDs antigos – e de módulos de memória RAM, é essencial para estender essas melhorias às demais estações de trabalho. Os SSDs, por exemplo, oferecem tempos de acesso muito mais rápidos e maior confiabilidade em comparação com HDs mecânicos, o que reduz significativamente o tempo de carregamento de programas e a execução de tarefas mais complexas. Da mesma forma, a expansão da memória RAM permite que o sistema

gerencie melhor processos simultâneos, melhorando o desempenho em multitarefas e evitando travamentos ou lentidão.

5.DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	Und	8	<p>Solid State Drive – SSD</p> <ul style="list-style-type: none"> •Formato: 2,5 polegadas •Interface: SATA ver. 3.0 (6Gb/s) compatível com a versão anterior SAverRev. 2.0 (3Gb/s); •Capacidade mínima: 480 GB (quatrocentos e oitenta gigas bytes); •Performance de referência - mínimo 500Mbs para leitura e 450Mbs para gravação; •Expectativa de vida útil: 1 milhão de horas; e •Temperatura de operação: 0 °C a 70 °C

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
2	Und	20	<p>Memórias RAM (Random Access Memory)</p> <ul style="list-style-type: none"> •Configuração da memória RAM: Dual Channel •Tipo de memória: DDR4 •Capacidade total: 8GB •Latência: 16-16-16-39 (aproximada) •Tensão: 1.2V •Velocidade: 2400 Mhz

6.DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1.Sustentabilidade

6.1.1.Não se vislumbra possíveis impactos ambientais na contratação objeto do presente Termo de Referência, visto que os SSDs e módulos de memórias RAM serão adicionadas aos computadores já em uso.

6.2.Referência de marca/produto na contratação

6.2.1.Ao que compete o item 1 Solid State Drive - SSD as marcas para referência são: Kingston, WD Green, ADATA e SANDISK e, para o item 2 módulos de memórias RAM: Corsair Vengeance, Kingston e SMART.

6.3.Subcontratação

6.3.1.Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.4. Garantia da contratação

6.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. O prazo de execução dos serviços será 10 (dez) dias a partir da emissão da ordem de compra.

7.2. Os custos relativos a quaisquer gastos ou despesas com transporte, descarregamento, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios (**Frete CIF**), correrão por conta da CONTRATADA;

7.3. Os materiais serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, acompanhado da Nota Fiscal, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Proposta.

7.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.5. Os materiais serão recebidos definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da Proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 5 (cinco) dias do Recebimento Provisório.

7.6. O Recebimento Provisório ou Definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas verificadas posteriormente.

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. Fica dispensada a formalização de contrato para a presente aquisição, uma vez que o valor não ultrapassa o limite estabelecido no art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A aquisição dos produtos será formalizada por meio de Ordem de Compra, que servirá como documento hábil para todos os efeitos legais, especificando as obrigações das partes quanto à entrega dos produtos/serviços, prazos, valores, e demais condições acordadas.

8.3. A Ordem de Compra conterá todos os detalhes da transação, sendo suficiente para assegurar os direitos e obrigações das partes, sem prejuízo de eventuais sanções ou penalidades previstas em lei, caso haja descumprimento das condições estabelecidas.

9. PAGAMENTO

9.1.0 pagamento deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela CONTRATADA, que deverá conter o detalhamento do fornecimento executado.

9.2.0 pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pela área demandante, condicionado este ato à verificação da conformidade da nota fiscal/fatura apresentada em relação aos itens efetivamente entregues.

9.3.A nota fiscal deverá ser encaminhada à RS-Prev para o e-mail financeiro@rsprev.com.br.

10. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1.0 fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

10.2.Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

10.2.1. Documentos Relativos à Habilidade:

10.2.1.1.Proposta, de acordo com o preço final, expressa em moeda corrente nacional, devidamente assinada, conforme modelo anexo.

10.2.1.2.Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

10.2.1.3.Prova de enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, registrada na Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais, no caso de empresas que detém este enquadramento.

10.2.2. Da Amostra/verificação:

10.2.2.1.0 agente de contratação notificará o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para que entregue uma amostra do objeto, para efeito de comprovação exigida neste Termo de Referência, no prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

10.2.2.2.A amostra consistirá em 2 (duas) unidades de cada item solicitado, conforme demonstra o quadro presente no item 5 deste Termo de Referência.

10.2.2.3.O custo relativo ao envio da amostra é de responsabilidade da proponente.

10.2.2.4.As amostras deverão estar embaladas e identificadas com o número do TDL 005/2024, o número do item, o CNPJ, a razão social da proponente e telefone/e-mail para contato.

10.2.2.5.O endereço para entrega das amostras deverá ser remetido à sede da Fundação, situada na Rua Washington Luiz, nº 820, 10º andar, Sala 1001, Porto Alegre/RS, CEP 90010-460.

10.2.2.6. Verificada a conformidade do objeto e aceita, será emitido pela área técnica parecer. Caso satisfatório, o resultado da licitação será adjudicado pelo agente de licitação quando for o caso, e homologado pela autoridade superior.

10.2.2.7.0 teste a ser realizado pela área técnica deverá ser concluído em até 3 (três) dias úteis.

10.2.2.8. A amostra da licitante vencedora será abatida do quantitativo total, se aprovada.

10.2.2.9. A proponente que não apresentar as amostras ou apresentá-las em desacordo com as especificações ou se a amostra for reprovada após análise, será desclassificada e a subsequente convocada.

11. DA ESTIMATIVAS DO VALOR E DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1.0 valor global estipulado para o objeto em tela é de **R\$ 5.165,56** (cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), considerando os itens 1 e 2, sendo R\$ 2.065,36 (dois mil e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos) referente ao item 1 – SSDs e R\$ 3.100,20 (três mil e cem reais e vinte centavos) para o item 2 – módulos de memória RAM.

11.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote, respeitando-se na proposta as quantidades e os valores unitários estimados de cada item que a compõem.

11.3. As despesas decorrentes da aquisição do presente objeto correrão por conta de recursos próprios da RS-Prev por meio da conta orçamentária 1.03.01.01.01.03.00.

12. DA CONFIDENCIALIDADE, DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD E DA PREVENÇÃO À FRAUDE E À CORRUPÇÃO

12.1. A CONTRATADA declara ter ciência da Política de Privacidade e de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE, disponível em seu site, responsabilizando-se por zelar pelo seu cumprimento e por manter todas as medidas de segurança, técnicas e administrativas necessárias à proteção dos dados pessoais que possui acesso em razão do avença firmado junto à fundação, impedindo que terceiros deles possuam acesso, e ciente de que estará sujeito às sanções cíveis e penais cabíveis, inclusive decorrentes da violação de segredo profissional, previstas no artigo 154 do Código Penal. A CONTRATADA observará, incondicionalmente, o disposto na Lei Anticorrupção, declarando:

12.1.1. Não ter sido acusado e nem condenado por qualquer delito envolvendo fraude, corrupção ou suborno em qualquer jurisdição do país;

12.1.2. Na hipótese de incorrer, durante a condução dos serviços contratados, em alguma situação que possa caracterizar delito previsto na Lei Anticorrupção, a RS-Prev será imediatamente comunicada.

13.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.A CONTRATANTE poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva à CONTRATADA, diante do não cumprimento das obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA.

13.1.1. A inexecução dos serviços, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração às obrigações assumidas, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

13.1.1.1. Advertência por escrito;

13.1.1.2. Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor total estimado da aquisição, no caso de inexecução total do objeto, o que ensejar a rescisão unilateral do termo;

13.1.1.3. Impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.1.2.A aplicação de sanções não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que venha a causar ao ente público.

13.1.3. As sanções previstas nesta Cláusula não elidem a aplicação das penalidades estabelecidas na Lei federal nº 12.846/2013, conforme o disposto no seu art. 30.

Bruno Mendonça Toledo Silva
Tecnologia da Informação e Comunicação
Diretoria de Administração

Zaava de Abreu Vargas
Compras e Contratações
Diretoria de Administração

Márcio Otto de Campos
Diretor de Administração

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada no endereço _____, e-mail _____, telefone () _____, vem por meio deste, encaminhar proposta de preços referente ao Termo de Dispensa de Licitação n.º 005/2024, cujo objeto é a “Aquisição de Solid State Drive (SSD), e módulos de memórias RAM (Random Access Memory) destinados aos computadores da RS-Prev”.

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
1	Und	8	Solid State Drive – SSD	R\$
2	Und	20	Memórias RAM (Random Access Memory)	R\$
TOTAL DOS ITENS				R\$

Declaro para todos os fins que tenho pleno conhecimento e concordo com os termos disposto no Termo de Dispensa de Licitação n.º 005/2024 e seus anexos.

Cidade, data, ano.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA